



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO
Av. Das Flores, 703, Sala 62 – Jardim das Flores CEP: 06110-100 – Osasco/SP
Telefone:(11)3681-6610-E-mail:osasco2cv@tjsp.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ficam intimados deste edital: os representantes legais da **MASSA FALIDA POLIKRAFT SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.595.550/0001-22, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS, PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM OSASCO - PSFN/OSASCO, PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECCIONAL DE OSASCO, FAZENDA MUNICIPAL DE PIRAPORA DE BOM JESUS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA- OSASCO/SP, TRANSIT TRANSPORTES E ARMAZENAGEM EIRELI-EPP.**

O Doutor **MARIO SERGIO LEITE**, MM., Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que por este Juízo processam-se nos autos n. [4015031-87.2013.8.26.0405](#), **FALÊNCIA de POLIKRAFT SACOS MULTIFOLHADOS DE PAPEL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.595.550/0001-22, tendo como ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. ORIVAL SALGADO, inscrito na OAB/SP sob o n. 66.542, realizar-se-á público leilão para alienação do(s) respectivo(s) bem (ns) relacionados abaixo.** A alienação será regida pelas regras do Código de Processo Civil, e demais normas aplicáveis. A condução de pregão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, os interessados poderão tirar suas dúvidas no escritório do mesmo, localizado na Alameda Rio Negro, n. 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200. A empresa gestora dispõe de auditório próprio para recepcionar licitantes que desejarem participar do leilão de forma presencial.

DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília

DATA: Os leilões ocorrerão em data única, prevista para o dia **19 de maio de 2020**:

1º LEILÃO: Às 14:00h – **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 5.908.177,65 (cinco milhões, novecentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** (poderá ser atualizada à época da realização do leilão).

2º LEILÃO: Às 15:00h – **LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 2.954.088,82 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

DAS PROPOSTAS ANTECIPADAS: Os interessados em formalizar pagamento a vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o e-mail: proposta@leje.com.br.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital por 15 (quinze) dias, hipótese em que mesmo a melhor proposta colhida não se equivalerá à venda/arrematação, cabendo ao Exmo.

Juiz competente avaliar se a proposta é, ou não, conveniente à Falida, o Administrador Judicial e o representante do Ministério Público.

Neste caso, o proponente da melhor proposta, caso acolhida/homologado, será intimado para, no prazo a ser fixado, efetuar o pagamento, em juízo, do valor do sinal (sempre no mínimo de 30% do valor total proposto) ou do valor total do preço proposto (dependendo das condições da proposta acolhida/homologada), ficando obrigado a depositar o valor das parcelas, caso a proposta envolva parcelamento, em até 12 meses, nas condições e prazos previstos neste edital, sendo eventual saldo garantido com caução idônea no caso dos bens móveis e hipoteca dos próprios imóveis no caso dos imóveis.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

DO AUTO DE ARREMATÇÃO: O auto de arrematação será lavrado de imediato e nele serão mencionadas as condições nas quais foi(ram) alienado(s) o(s) bem(ns). A carta de arrematação, com respectivo mandado de imissão na posse, será expedida pelo Juízo do processo em epigrafe, a requerimento do arrematante, após efetuado o depósito da arrematação a vista ou da parcela, bem como o valor da comissão do leiloeiro, prevalecendo o próprio imóvel como garantia, prova de pagamento do imposto de transmissão e demais despesas (art. 901 e seguintes, do CPC).

DA VISITAÇÃO: O interessado deverá entrar em contato com o leiloeiro para agendar a visitação do(s) bem(ns).

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei n. 11.101/2005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, e demais legislações aplicáveis.

BENS IMÓVEIS, CONSTITUÍDOS PELAS MATRÍCULAS N.º 132.195 e 132.196 (ambas do 1º CRI DE BARUERI/SP) E BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

BENS IMÓVEIS

A) MATRÍCULA N.º 132.195: IMÓVEL, correspondente a um terreno urbano, constituído de parte da "GLEBA A", esta destacada de maior área composta de parte do Sítio Morro Branco, no Distrito e Município de Pirapora do bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado, (designado no projeto de desdobro como LOTE N° A1), que assim se descreve: Inicia-se no ponto 08 (matrícula origem) distante 56,48m do ponto 07, identificado na planta de desapropriação da 1ª área desapropriada, junto à margem direita da Estrada Municipal; daí segue pelo alinhamento da Estrada Municipal em sentido a Pirapora do Bom Jesus por uma curva à direita com AC de 22°35'49", raio igual a 160,00m e distância de 63,10m, até o ponto 09, também localizado no alinhamento da referida Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue e segue com azimute de 90°48'26" e distância de 33,24m, confrontando com o remanescente "2", de propriedade de Maria Aparecida Feres Petrone, também conhecida como Maria Aparecida Feres Petrone, Maria Cecília Petrone Cardoso e seu marido Marcos Antônio Pereira Cardoso, Marisa Petrone de Moraes e seu marido José Agostinho Teixeira Bardella; e, Maria Lúcia Petrone de Moraes e seu marido José Edilson de Moraes; daí deflete à direita e segue com azimute de 198°39'20" e distância de 74,90m, confrontando com o Remanescente da Gleba "A", denominado no projeto de desdobro como sendo Lote A2, até encontrar o alinhamento da Avenida "1"; daí deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento da referida Avenida por uma curva de AC 106°52'11", raio igual a 72,95m e distância de 28,94m, daí deflete a direita com AC 118°02'51", segundo por uma curva de raio igual a 12,17m e distância de 25,07m, confrontando ainda com o alinhamento da Avenida "1", até encontrar o ponto 08 (matrícula

origem), início da descrição; encerrando a área de 3.000,00m². **B) MATRÍCULA N.º 132.196:** IMÓVEL, correspondente a um terreno urbano, constituído de parte da Gleba "A", esta destacada de maior área composta de parte do sítio Morro Branco, no Distrito e Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto de desdobro como LOTE N. A2), que assim se descreve: Inicia-se num ponto situado no alinhamento da Avenida "1", distante 54,01m do ponto 08 (matrícula origem), distante 56,48m do ponto 07, identificado na planta de desapropriação da 1ª área desapropriada, junto à margem direita da Estrada Municipal, distância esta representada por 02 curvas localizadas no alinhamento da Avenida "1", sendo uma com AC de 106°52'11", raio de 72,95m e distância de 28,94m e outra com AC de 118°02'51", raio de 12,17m e distância de 25,07m, daí segue com azimute de 18°39'20" e distância de 74,90m, confrontando com o Remanescente da Gleba "A", denominado no projeto de desdobro como sendo lote A1; daí deflete à direita e segue com azimute de 90°48'26" e distância de 80,76 confrontando com o Remanescente "2", de propriedade de Maria Aparecida Feres Petrone, também conhecida como Maria Aparecida Feres Petrone, Maria Cecília Petrone Cardoso e seu marido Marco Antônio Pereira Cardoso, Marisa Petrone Bardella e seu marido José Agostinho Teixeira Bardella; e, Maria Lúcia Petrone de Moraes e seu marido José Edilson de Moraes; daí deflete novamente à direita e segue com azimute de 182°28'08" e distância de 80,53m, confrontando ainda com o Remanescente "2", de propriedade de Maria Aparecida Feres Petrone, também conhecida como Maria Aparecida Feres Petrone, Maria Cecília Petrone Cardoso e seu Marido Antônio Pereira Cardoso, Marisa Petrone Bardella e seu marido José Agostinho Teixeira Bardella; e, Maria Lúcia Petrone de Moraes e seu marido José Edilson de Moraes; daí deflete à direita e segue confrontando com o Remanescente da Gleba "A", denominado no projeto de desdobro como sendo lote A3, com azimute de 254°42'58" e distância de 63,21m até encontrar o alinhamento da Avenida "1"; daí deflete novamente à direita e segue pelo alinhamento da Avenida "1", por uma curva à esquerda AC 106°52'11", raio igual a 72,95m e distância de 49,59m, até encontrar o ponto inicial da descrição; encerrando a área de 8.000,00m². **CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:** terreno e construções existentes objeto das Matrículas Imobiliárias n.º 132.195 e 132.196 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, situado à Rua Um, n.º 69, Distrito Industrial Morro Branco, município de Pirapora do Bom Jesus, com área de terreno de 11.000,00 m² (onze mil metros quadrados) e área construída de 5.428,00 m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), conforme solicitação contida nos Autos n.º 4015031-87.2013.8.26.0405 da 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco, é de R\$ 5.611.000,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), conforme melhor descrito no conforme Laudo de Avaliação de fls. 2673/2723.

AVALIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: R\$ 5.611.000,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), conforme Laudo de Avaliação de fls. 2673/2723.

INFORMAÇÕES NAS MATRÍCULAS: **A) Matrícula n.º 132.195:** Na **AV.05** consta a **ARRECAÇÃO DO IMÓVEL À MASSA FALIDA**, nos autos do processo em epígrafe. **B) Matrícula n.º 132.196:** Na **AV. 05** consta **ARRECAÇÃO DO IMÓVEL À MASSA FALIDA**, nos autos do processo em epígrafe. **O GALPÃO Nº 01 CONSTANTE DAS DUAS MATRÍCULAS SE ENCONTRA LOCADO** à TRANSIT TRANSPORTES EIRRELI – LTDA, o prazo de vigência da locação com termo inicial em 14/03/2017 foi alterado por meio de aditivo contratual de 36 para 60 (sessenta) meses, com a observação de que as chaves foram entregues em 30/06/2017, onde o pagamento mensal do aluguel equivale ao valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Fls. 2.609/2.613.

BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR
1	Tubeira para formação de sacos de papel multifolhados com até 4 folhas, largura 1.200mm, equipada com aparelho impressor de 2 cores, marca Brasibéria (desmontada)	1	R\$47.250,00
2	Tubeira para formação de sacos de papel multifolhados com até 5 folhas, largura 1.400mm, equipada com aparelho impressor de 2 cores e equipamento e fotocélula para embalagens pré-impressas, marca Brasibéria (desmontada)	1	R\$51.800,00
3	Impressora flexográfica 6 cores, largura 1.200 mm, marca Thander Comat	1	R\$23.800,00
4	Impressora retrogravura 5 cores, com largura 610mm	1	R\$19.250,00
5	Esteiras equipadas com cabeçotes de costura marca New Long para fechamento de boca e fundo de saco de papel	4	R\$25.200,00
6	Cilindro porta clichês de ferri e respectivas engrenagens de várias medidas, próprios para impressão flexográfica	130	R\$13.650,00
7	Cilindro de ferro, próprio para impressão de rotogravura	203	R\$21.315,00
8	Suportes de ferro por cilindros	4	R\$1.400,00
9	Suporte s/ cavalete em madeira porta cilindros	6	R\$1.680,00
10	Mapotecas de madeira própria para arquivos de artes-finais	2	R\$910,00
11	Guilhotina elétrica para corte de papel largura 1000mm sem marca aparente	1	R\$2.030,00
12	Soldadora semi-automática para sacos plásticos	1	R\$8.050,00
13	Corte e vinco rotativa semi-automática marca Costemix	1	R\$26.250,00
14	Mesas de madeira para encarte de sacos plásticos	14	R\$343,00
15	Bebedouro elétrico	1	R\$203,00
16	Carrinhos porta pallets	1	R\$332,50
17	Cadeiras para escritório	8	R\$224,00
18	Mesas de refeitórios, acompanhadas de 14 bancos de madeira	7	R\$1.837,50
19	Conjuntos de armários de aço para vestiários com divisões	13	R\$5.551,00
20	Mesas de escritório e auxiliares para computador	8	R\$1.204,00
21	Arquivos de aço com 4 gavetas	3	R\$598,50
22	Furadeira de bancada	1	R\$1.750,00
23	Bombonas para recipiente de cola de 200 litros cada	6	R\$630,00
24	Mesa quadrada de madeira	1	R\$122,50
25	Engradados metálicos para armazenagem de produtos	4	R\$952,00
26	Prateleiras de aço padrão	7	R\$735,00
27	Pórtico de talha	1	R\$2.415,00
28	Rolos de alça de papel parasacos (parte embalados e parte e carreteis)	28	R\$34.300,00
29	Caixa D'Água 5 mil litrosFortlev	1	R\$594,65
30	Torcedeira de Alça de papel	2	R\$2.800,00
TOTAL			R\$297.177,65

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Um, nº 69, Distrito Industrial Morro Branco, Pirapora do Bom Jesus/SP.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 5.908.177,65 (cinco milhões, novecentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Os bens descritos neste edital serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram e livres de quaisquer ônus, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza propter rem os quais serão de responsabilidade da falida. (§ 1º do art. 141, da Lei n. 11.101/2005). Eventual regularização e retificação de área do(s) imóvel(eis) será(ão) de responsabilidade do arrematante. As despesas com a transferência do domínio/propriedade (ITBI/ registro no RGI), Imposto Territorial Rural/Urano ou outros impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre o imóvel com fato gerador a partir da data da arrematação, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL – as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, ficam cientificados(intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRONICO, www.leje.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, bem como na forma da lei, nos termos do § 1º do art. 142 da Lei 11.101/2005.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Pessoalmente perante a vara onde tramita a presente ação, no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, site www.leje.com.br e leiloeiro oficial, através do e-mail: contato@leje.com.br.

Osasco/SP, 18 de março de 2020.

DR. MARIO SERGIO LEITE

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo